



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

**PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2018 - EPL
QUESTIONAMENTO 12**

Pergunta 01: Com relação a exigência de demonstrar a quantidade mínima de anos de experiência dos profissionais em atividades afins, entendemos que essa comprovação poderá ser feita a partir do currículo de cada profissional e do tempo de formado do mesmo. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Informamos que os esclarecimentos sobre a comprovação de experiência técnica profissional constam do Questionamento nº 04, publicado no site da EPL, no link do Edital de Pré-qualificação.

Em 04 de setembro de 2018.

PAULA NUNAN

Presidente da Comissão Especial de Licitação

PRÉ-QUALIFICAÇÃO 01/2018

(Original Assinado)